



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 390

**Concede Títulos de Cidadão Honorário de Itajubá, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.**

**Art.1º.** A Câmara Municipal de Itajubá, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, outorga títulos de cidadão honorário de Itajubá aos cidadãos abaixo relacionados:

- I - Osório de Paiva Marques, indicado pelo vereador Antônio Raimundo Santi;
- II - Padre Mauro Ricardo de Freitas, indicado pelo vereador Joel Carlos de Almeida;
- III - Luiz Mota de Souza, indicado pelo vereador José Maria Silva;
- IV - Alexandre Robie Protazzio da Silva, indicado pelo vereador Luiz Fernandes Gonzaga;
- V - Ana Cley Marques Pizarro, indicada pelo vereador Ricardo Luiz Ferreira de Mello
- VI - Sérgio Henrique Salvador, indicado pelo vereador Robson Vaz de Lima;
- VII - Sônia Maria Del Pecchia Faria, indicada pelo vereador Rui Martins Alves Pereira;
- VIII - Maria de Lourdes de Moraes Silva, indicada pelo vereador Sebastião Silvestre da Costa;
- IX - José Onofre Rodrigues, indicado pelo vereador Valdomiro Ribeiro Cortez;
- X - Pastor Felipe Gonçalves, indicado pelo vereador Wilson Marins.



# Câmara Municipal de Itajubá

**Art.2º.** Os Títulos a que se refere o artigo anterior serão conferidos em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itajubá, em data a ser designada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 28 de março de 2016.

**Antônio Raimundo Santi**  
Presidente

**Sebastião Silvestre da Costa**  
1º Secretário